MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 95, de 29 de novembro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 479.001,78 (quatrocentos e setenta e nove mil, um real e setenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 220.000,00
00960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 220.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.430,00
01160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.430,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 3.710,00
04550 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 3.710,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-077 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.087,64
06250 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 45.087,64

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 42.000,00
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.774,14
16910 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM R$ 4.774,14

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-226 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
19510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
19610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
19630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.000,00
19690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 479.001,78

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .. R$ 150.000,00
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 150.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 80.000,00
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
01200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-048 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.430,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.430,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-068 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.087,64
04870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 45.087,64

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.710,00
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 3.710,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42.000,00
20370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.612,88
17030 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM R$ 3.612,88

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-198 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.161,26
17750 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM R$ 1.161,26

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.5-224 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	31.000,00
19680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	31.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**479.001,78**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.079, de 30/11/2021